



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal:

- 1) Encaminhar parecer que indique a Lei Municipal e, se possível, os motivos que levaram a **MIGRAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA** dos servidores municipais, ocorrida em junho de 1999, quando estes passaram a ser vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e não mais ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG;
- 2) Foram realizados os recolhimentos previdenciários no período de 1º de março de 1992 a 30 de junho de 1999, quando o regime de previdência dos servidores municipais estava vinculado ao IPSEMG? Se sim, de que forma o servidor interessado poderá requisitar junto à Prefeitura Municipal, as informações e documentos que comprovem os recolhimentos deste período?

JUSTIFICATIVA

Segundo apurado junto à Prefeitura Municipal, no período de 1º de março de 1992 a 30 de junho de 1999 o regime de previdência dos servidores municipais estava vinculado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, sendo que após este período os servidores passaram ao Regime Próprio de Previdência Social.

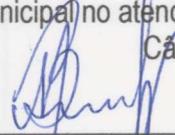
Ocorre que, segundo o que nos foi relatado, alguns servidores que apresentam o pedido de aposentadoria junto ao INSS, têm tido dificuldades, uma vez que o órgão, em certos casos, tem se negado a reconhecer esse período de vínculo à autarquia previdenciária estadual como tempo de contribuição, impedindo que o mesmo seja computado para efeitos de carência.

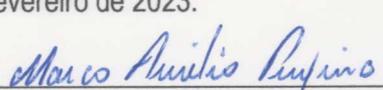
Tal realidade tem causado a necessidade de ajuizamento de ações judiciais pelos servidores prejudicados, para que somente assim, tenham reconhecido o direito à tão merecida aposentadoria.

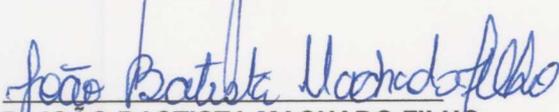
Diante disso, as informações que solicitamos poderão colaborar com os servidores que vierem a solicitar benefícios previdenciários junto ao INSS, para que assim, em caso de negativa de reconhecimento de tempo de contribuição, possam esclarecer o ocorrido, podendo, inclusive, evitar que tenham que se socorrer junto ao Poder Judiciário.

Para tanto, solicitamos aos nobres pares o apoio à presente proposição, e com a atenção do Prefeito Municipal no atendimento à presente solicitação.

Câmara Municipal de Pedralva, 23 de fevereiro de 2023.

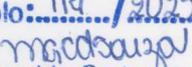

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES


VER. MARCO AURÉLIO RUFINO


VER. JOÃO BASTISTA MACHADO FILHO


VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS


VER. CLAUDIO DE LIMA LOPES

RECEBEMOS
Em 23 / 02 / 2023
Horas: 16 : 10
Protocolo: 114 / 2023

Maria Geraida Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 23 / 02 / 23
PRESIDENTE: 
SECRETÁRIO: 